

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO AO
PROJETO DE LEI Nº 3.749, DE 2019.**

Apresentação: 09/07/2021 09:48 - CDU
SBT-A 1 CDU => PL 3749/2019

SBT-A n.1

Altera a Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017, para reduzir o valor da TS para empreendimentos cujas instalações, no perímetro da Zona Franca de Manaus, hajam implantado telhado verde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei 13.451, de 16 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 14-A:

Art. 2º 14-A Os valores da TS, estipulados no Anexo II desta Lei, serão reduzidos em 20% (vinte por cento) para empreendimentos cujas instalações, no perímetro da Zona Franca de Manaus, hajam implantado telhado verde, conforme regulamentação específica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, em 7 de julho de 2021

Deputado José Priante
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Priante
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214191562500>

